TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MEDICA FUNAN

Nº 011-2021

Resolução SES/MG nº 7348 de 17/12/2020

QUADRO RESUMO

1.01 Título e Objetivo Geral:	Aquisição emergencial de medicamentos e acessórios para atender a estruturação do serviço hospitalar			
1.02 Objeto:	Aquisição de medicamentos e acessórios para as dependências do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira.			
1.03 Modalidades de Licitação e Base Legal	Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 13.979/2020.			
1.04 Estimativa de custos	R\$ 46.119,00 (Quarenta e seis mil cento e dezenove reais).			
1.05 Origem dos Recursos	Resolução SES/MG N° 7348 DE 17/12/2020			
1.05 Prazo	A entrega do equipamento/medicamentos dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.			
1.6 Data prevista para implantação:	19/01/2021			

DETALHAMENTO

1. Objeto

Aquisição de medicamentos e acessórios para as dependências do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira conforme especificação abaixo:

Itom	Unidade	QTD	Valor Estimado	
Item			Unitário	Total
HEPARINA 5.000UI AMP 0,25ML SC	Un	10000	R\$4,48	R\$44.787,00
SORO GLICOSADO 5% FR 100ML SIST. FECHADO EV	Un	600	R\$2,22	R\$1.332,00
			TOTAL	46.119,00

2. Fundamentação da aquisição/contratação e justificativa

A aquisição dos itens descritos acima é de extrema importância para atender a necessidade do HCMRS tendo em vista ser a unidade destinada a internação de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, conforme fluxo desenhado pela Secretaria Municipal de Saúde, integrando a rede de urgência e emergência como hospital de retaguarda.

Justifica-se a aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL, diante da demanda para atender a estruturação do serviço COVID-19, onde serão adequados 52 (cinquenta e dois) leitos, sendo 20 novos leitos de UTI e 32 leitos de enfermaria, além de Pronto Atendimento para Síndromes Gripais (COVID) e para suporte às eventuais confirmações da doença. O referido recurso, está previsto em resoluções e portarias que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, previstos em Portarias Ministeriais, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19

3. Requisitos da aquisição/contratação

3.1. Qualificação Técnica

a) Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MEDICA FUNAN

Nº 011-2021

Resolução SES/MG nº 7348 de 17/12/2020

atestado, em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

3.2. Prazo de Garantia:

- a) Os objetos deste Termo terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação
- b) Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar os defeitos dos materiais, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.
- c) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, durante o período de garantia, sem ônus para a Fundação, salvo se comprovado que o problema foi ocasionado pela má utilização do material.

3.3. Prazo de entrega:

a) A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4. Local de entrega:

a) A entrega do equipamento/material/medicamento deverá ser realizado no Almoxarifado do Hospital das Clínicas Dr. Mario Ribeiro da Silveira, à Rua Plinio Ribeiro, 539, Jardim Brasil, Montes Claros/MG, em a qualquer tempo.

3.5. Critério de recebimento:

a) O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

4. Vigência do Contrato ou Instrumento Similar

O ajuste terá início na data do efetivo recebimento da Ordem de Compra, sendo finalizado na data de recebimento definitivo e integral do objeto contratual.

5. Critério de pagamento

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6. Assinatura e aprovação

Montes Claros, 19 de janeiro de 2021

Aprovada e autorizada a autuação e tramitação deste processo, em 19/01/2021.

Adriana Inácia Paculdino Ferreira Diretora HCMRS

Carlos Magno Câmara da Silva Coordenador de Compras



Página de assinaturas

Adriana Ferreira 833.596.806-34 Signatário

Horiana I

heron madureira VIDAPLAN SAÚDE LTDA Signatário

HISTÓRICO

03 Mar 2021



Luciano Correia de Souza criou este documento. (E-mail: luciano@icesp.edu.br, CPF: 696.100.371-00)

09 Mar 2021

15:52:24

11:13:29



Adriana Inácia Paculdino Ferreira (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) visualizou este documento por meio do IP 186.248.195.194 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

09 Mar 2021

15:52:25



Adriana Inácia Paculdino Ferreira (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) assinou este documento por meio do IP 186.248.195.194 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

09 Mar 2021

20:03:18



heron cavalcanti madureira (E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:b084:814a:f046:21e8:8c0e:97c6 localizado em Vila Velha - Espirito Santo - Brazil.

09 Mar 2021

20:03:18



heron cavalcanti madureira (E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:b084:814a:f046:21e8:8c0e:97c6 localizado em Vila Velha - Espirito Santo - Brazil.



